



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 210, DE 22 DE JUNHO DE 2016**

**Ementa:** Dispõe sobre o manual de licitação e contratos do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o que determina o art. 5º do Regimento do Confea e seu parágrafo único, os quais dispõem que “para a execução de suas ações, o Confea é estruturado em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos” e que “os serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos estão regulamentados em normativos específicos, respeitada a legislação em vigor”;

Considerando o que determina o art. 55, inciso I, do Regimento do Confea, sobre a competência do Presidente de “cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções (...) e os atos administrativos baixados pelo Confea”, e o inciso XXXVII, “propor ao Conselho Diretor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Confea”;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU e os dispositivos legais e a necessidade de padronizar as rotinas e procedimentos administrativos, além de criar mecanismos de gestão, avaliação e controle dos procedimentos relativos a licitação e contratos,

**R E S O L V E:**

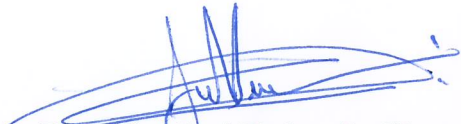
Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo, o manual de licitação e contratos do Confea.

Art. 2º. Determinar que a Controladoria elabore a análise de risco das atividades desenvolvidas pelo Setor de Aquisições e Contratos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de junho de 2016.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

